



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

256

DECRETO Nº 4544, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre fixação da Unidade Fiscal
para o exercício de 1982

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

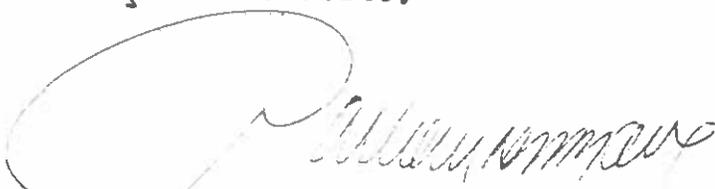
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 4.071,70 (quatro mil, setenta e um
cruzeiros e setenta centavos) o valor da "UNIDADE
FISCAL" a vigorar no exercício de 1982.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de
1982.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de DEZEMBRO de
1981, 336º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-
pal de Taubaté, aos 14 de DEZEMBRO de 1981.


UMBERTO FASSARELLI
DIRETOR